



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Secretaria Judiciária
Coordenadoria de Perícias Judiciais

ANEXO VI
FORMULÁRIO COMPLEMENTAR – PEDIATRIA

Nome completo			
CPF		Inscrição no Órgão de Classe	

Marque S (SIM) ou N (Não)

() Residência Médica em Pediatria reconhecido pelo MEC, com atuação nas áreas de Neonatologia, Nutrologia pediátrica, Nefrologia pediátrica, Neurologia pediátrica, Infectologia pediátrica, Cardiologia pediátrica, Pneumologia pediátrica; Reumatologia pediátrica, Medicina do adolescente, Endocrinologia pediátrica, Gastroenterologia pediátrica ou Oncologia pediátrica;

() Pós-Graduação *lato sensu* não descrita acima na especialidade de Pediatria, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

() Pós-Graduação *stricto sensu*, cujo tema da dissertação ou tese possua vinculação com alguma das áreas de atuação descritas acima ou área afim;

() Nada consta no CRM evidenciando que o(a) perito(a) de médico(a) não foi penalizado(a) por atitudes antiéticas conforme Código de Ética Médica.

Anotações:

Aracaju, de de 202_.

ASSINATURA DO(A) PROFISSIONAL

